



Prefeitura Municipal de Resende

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 024/87, de 02 de abril de 1987

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE, NO USO DE

SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A :

ART. 1º - As instituições financeiras e
essemelhadas ficam obrigadas a apresentar uma Declaração Mensal de Servi-
ços DMS-SFM, por agência ou dependência inscrita no Cadastro Fiscal Mobi-
liário, para fins de fiscalização do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Na-
tureza.

ART. 2º - A DMS-SFM será elaborada em duas
vias de impresso do contribuinte ou le formulário de computador, na forma
do modelo Anexo I, dela constando os dados e valores correspondentes aos
serviços prestados em cada mês, conforme Lista Exemplificativa de Servi-
ços, modelo Anexo II.

ART. 3º - A entrega da DMS-SFM é obrigató-
ria inclusive nos meses em que não houver movimento econômico tributável
pelo imposto e deverá ser feita, mensalmente, até o dia 25 do mês subsequente ao da ocorrência da prestação dos serviços, à Secretaria Municipal
de Fazenda - Divisão de Arrecadação Tributária, que reterá a primeira via,
devolvendo a segunda via ao contribuinte, devidamente rubricada.

§ Único - Inicia-se com os valores dos ser-
viços prestados em abril de 1987, a obrigatoriedade de que trata este arti-
go.

ART. 4º - Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Resende, em 02 de

Abril de 1987.

Praça Municipal, 117 Centro Tel.: 543222

CEP 27.500 Resende RJ Brasil

/AC

[Signature]
NOEL DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Resende
Gabinete do Prefeito

LISTA EXEMPLIFICATIVA DE SERVIÇOS

ITEM 13 DA LISTA DE SERVIÇOS - ALÍQUOTA 2%

Incidência a partir de 30.11.72

13.01. Serviços de departamento de acionistas.

13.02. Serviços de Assessoria em operações de crédito realizadas diretamente por outras entidades de crédito (geral/exterior) com o cliente, sem prestação de garantia.

13.03. Serviços administrativos prestados a empresas coligadas do banco.

13.04. Serviços de assessoria e consultoria técnica de carteira rural, desde que prestados sem vinculação a operações de crédito com o banco.

13.05. Recebimento de carnês e assemelhados.

13.06. Serviços de folhas de pagamentos de salários de outras empresas.

13.07. Serviços cobrados ao IAPAS para recebimento de contribuições e pagamento de benefícios.

ITEM 13 DA LISTA DE SERVIÇOS - ALÍQUOTA 2%

Incidência a partir de 01.04.87

13.08. Serviços de processamento de dados (lançamento em conta corrente de pessoa jurídica).

Serviços de expedientes relativos a:

13.09. Fichas cadastrais e alterações.

13.10. Cartões magnéticos solicitados por clientes

13.11. Transações/consultas em terminais eletrônicos.

13.12. Fornecimento de cheques, inclusive de viagem, administrativos, avulsos e assemelhados.

13.13. Devolução de cheques/suspensão por contra-ordem.

13.14. Ordem de crédito/pagamento.

ITEM 27 DA LISTA DE SERVIÇOS - ALÍQUOTA 1%

Incidência a partir de 01.04.87

27.01. Transporte de numerário, etc.

ITEM 31 DA LISTA DE SERVIÇOS - ALÍQUOTA 1,5%

Incidência a partir de 30.11.72



Prefeitura Municipal de Resende
Gabinete do Prefeito

CONT...

Fls. 02

31.01. Serviços de instruções permanentes (pagamentos e recebimentos por conta de clientes).

ITEM	36 DA LISTA DE SERVIÇOS	ALÍQUOTA
	-	1%

Incidência a partir de 30.11.72

36.01. Receitas de cofres de aluguel (removíveis, quando não integrantes da edificação).

ITEM	37 DA LISTA DE SERVIÇOS	ALÍQUOTA
	-	1%

Incidência a partir de 30.11.72

37.01. Serviços de administração de títulos de valores mobiliários custodiados.

ITEM	62 DA LISTA DE SERVIÇOS	ALÍQUOTA
	-	1%

Incidência a partir de 30.11.72

62.01. Cobrança simples de títulos, no mesmo município, exceto as vinculadas a operações de caução ou desconto.

Incidência a partir de 01.04.87

62.02. Protestos, sustação, devolução, franco pagamento, declaração sobre pagamento, manutenção mensal de título em cobrança, exceto os vinculados a operações de caução e desconto.

62.03. Extrato de posição de cobrança simples.